
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 026/2024

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 026/2024, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante do Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no ofício nº. 142/2024/GAB/SMS/CV (anexo).

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:631576751
68
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:631576751
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=SEM
BRANCO, OU=11587975000184, OU=presencial, CN=
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:631576751
Localização:
Data: 2024.04.04 07:55:10-0400
Total PTV Render: Versão: 12.1.2

PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 3.041/2023), os Créditos Adicionais Especiais, que totaliza o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0036 – Vigilância em Saúde
Ação: 20121 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador
Fonte de Recursos: 26210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26210000000	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIDADE EM *Transformação*

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0052 – Atenção Especializada à Saúde**Ação:** 20185 – Covid – Enfrentamento da emergência do Coronavírus**Fonte de Recursos:** 16020000800 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Covid 19

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16020000800	100.000,00
3.3.50.85.00.00	Contrato de Gestão	16020000800	240.000,00
TOTAL DA AÇÃO			370.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2024.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFID-e-CPF A1, ou=HELEBRANCIA, ou=11987075000184,
ou=Impressão, cn=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.04.04 14:41:34-0400
Versão PDF Reader: Verbo: 12.1.2



PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 142/2024/GAB/SMS/CV

Ofício Nº 142/2024/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 27 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 1129/2024

Data: 03/04/2024 08:29

Interessado: (P) AMANDA SANTOS DA SILV...

Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a premiação recebida pelo governo do Estado através do PROGRAMA IMUNIZA MAIS MT para os municípios do Estado de Mato Grosso que tiveram melhor desempenho na vacinação das principais vacinas que compõe o calendário básico, conforme Portaria de pagamento nº 772/2023/GBSES.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.139 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, que prorroga a utilização dos saldos financeiros de Recurso de COVID-19 dos anos de 2020 a 2022.

Considerando que para efetuar a utilização destes valores não dispomos de classificação orçamentária no PPA, LDO e LOA.

Solicitamos crédito especial por superávit financeiro abaixo com fonte de recursos específica para aquisição de material de distribuição gratuita Vigilância Epidemiológica **fonte: 26210000000** no valor de 30.000,00 (Trezentos mil).

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0036- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Fonte de Recursos: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26210000000	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00

Na **Fonte: 26020000800** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS no valor de 340.000,00 (trezentos e quarenta mil), conforme descrição abaixo:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0052- ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Ação: 20185 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

Fonte de Recursos: **16020000800** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – COVID – 19.

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	26020000800	100.000,00
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	26020000800	240.000,00
TOTAL DA AÇÃO			340.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação por Superávit Financeiro.

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.


Amanda Santos da Silva

Gerência de Serviços Jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde